DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 03
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019

OSC – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA – SP.

OBJETO : EDUCANDOS QUE PODEM SER BENEFICIADOS PELA INCLUSÃO EM SALAS DE AULAS COMUNS DE ENSINO REGULAR, EM CONSONANCIA COM OS PERINCIPIOS NORMATIVOS DA EDUCAÇÃO NACIONAL CONTIDOS NA LEI DE DIRETRIZES E BASE NACIONAL (LDBEN).

PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

VIGÊNCIA : 31-12-2022

VALOR: 65.760,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, MEDIÇÕES E RELATÓRIOS DE MEDIÇÃO DA OBRA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA Nº 08/2021.

COMO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA, cadastrada no CNPJ nº 51.102341/0001-09, com sede na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, CEP – 15.290-000, no município de Buritama, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Alberto dos Santos, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador do RG. nº 16.520.948-SSP/SP, e do CPF. nº 051.951.488-21, residente e domiciliado na Rua Guilherme Guerbas nº 40;

COMO CONTRATADA: EMPRESA DJMR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME, CNPJ - 36.489.171/0001-73, com sede à Rua Carolia Bonfá , nº 32, residencial Emília Bonfá, na cidade de São João de Iracema-SP, neste ato representada pelo Sr. Davi Junior Martins Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador do RG.42.654.736-6-SSP/SP, CPF.413.898.888-27.

As partes acima qualificadas e ao final, assinadas, resolvem, de comum acordo, celebrar o 1º (primeiro) **ADITAMENTO AO CONTRATO 08/2021,** firmado em 03 de dezembro de 2021, mediante a cláusula abaixo estipulada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – A prorrogação do prazo constante na cláusula quarta, do contrato ora aditado, por mais 30 (trinta) dias, na forma do artigo 57,II, da Lei 8.666/93.

1.2 - A vigência do contrato ora aditado será até 30/01/2022.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, que continuam com plena vigência, com exceção daquelas que foram expressamente acrescentadas e/ou alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Buritama-SP, 28 de dezembro de 2021

Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contratada
EMPRESA DJMR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME
DAVID JUNIOR MARTINS RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

.....

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO Nº 07/2021.

COMO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 51.102.341/0001-09, com sede na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Alberto dos Santos, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, RG. nº 16.520.948-SSP/SP, CPF. nº 051.951.488-21;

COMO CONTRATADA: EMPRESA MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.847.745/0001-96, com sede à Avenida Waldevino Ismael de Souza, s/n, na cidade de Buritama, neste ato representada pelo Sr. Anderson da Silva Miranda, brasileiro, casado, empresário, RG.44.749.292-SSP/SP, CPF.365.524.078-31.

As partes acima qualificadas e ao final, assinadas, resolvem, de comum acordo, celebrar o 1º (primeiro) **ADITAMENTO AO CONTRATO 07/2021,** firmado em 29 de novembro de 2021, mediante a cláusula abaixo estipulada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 – A prorrogação do prazo constante na cláusula segunda, do contrato ora aditado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29/12/2021, com fundamento legal no §1º, incisos I e IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

1.2 – A vigência do contrato ora aditado será até 29/01/2022.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, que continuam com plena vigência, com exceção daquelas que foram expressamente acrescentadas e/ou alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Buritama-SP, 28 de dezembro de 2021

Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Contratada

EMPRESA MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ANDERSON DA SILVA MIRANDA

TESTEMUNHAS:

.....